ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.495/2024

Fixa os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para a gestão 2025 a 2028, no município de Piraquara, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2025 a 2028, serão fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal: R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

II – Vice-Prefeito: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignados ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revoga-se todas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de maio de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:590A80D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2024. Edição 3030
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/